

Id:01AB1D752396BA09



UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP
 Fundada em 04 de Junho de 1983 - www.portalavep.com.br
 Rua Félix Pacheco, 1550, Centro/Sul, Teresina - PI. CEP: 64.001-160
 Fone / Fax: (86) 3221-0894 / AVEP/8877-2927
 Celular: Presidente - (86-) 8135-0787
 E-mail - unioadscamaras2013@hotmail.com CNPJ Nº 07.217.375/0001-57



Id:13B5A491E398BC3D



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 Secretaria Municipal de Governo
 Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
 CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
 CNPJ: 06.554.356/0001-53

CONVÊNIO AVEP COM CÂMARAS



CONVÊNIO Nº 171/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO-PI, E UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP.

A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP, C.N.P.J./MF sob o N.º 07.217.375/0001-57, neste ato representado por seu titular **JOSÉ CARDOSO DE SOUSA**, doravante **CONVENIENTE** A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO-PI, com sede em RIACHO FRIO-PI neste ato representada por seu titular, **JÂNIO CESAR DE ARAÚJO**, inscrita no C.N.P.J./MF. sob Nº **04.254.784/0001-35** doravante denominada **CÂMARA**, resolveram celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STN N.º 02 de 19.04.93 e da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro a título de subvenção social, para manutenção das atividades Fins da CONVENIENTE, visando à melhoria dos serviços remetidos às Câmaras Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS OBRIGAÇÕES

I - DA CÂMARA

- Custear a execução do objeto deste convênio com recursos do repasse financeiro mensal, que será feito transferência na conta da AVEP, a importância equivalente à R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), diretamente depositada em conta específica da CONVENIENTE, CONTA CORRENTE - 365074-X - BANCO DO BRASIL - Agência 4249-8 / Centro.
- Acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste convênio, diretamente através de órgãos delegados.

II - DA CONVENIENTE

- Cumprir os objetivos estatutários;
- Fornecer assessoria técnica à Câmara Municipal e Assessoria Jurídica;


 José Cardoso de Sousa
 Presidente da AVEP

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Presente Convênio terá vigência de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30(trinta) dias antecedentes à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

O Valor constante da cláusula Segunda, letra "C", será fixo toda a vigência do Convênio, conforme reza o estatuto da CONVENIENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da CÂMARA deverá ser em recibo mensal, emitido em 04 (Quatro) vias de igual teor, pela AVEP, observado o que dispõe a L.R.F.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A CONVENIENTE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste convênio, que poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Presidência da Câmara, na atual Legislatura.

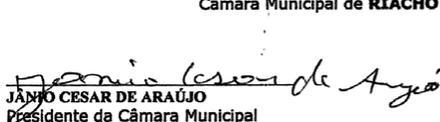
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

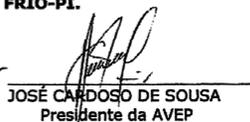
Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Teresina-PI, 20 de abril de 2022.

Câmara Municipal de RIACHO FRIO-PI.


 JÂNIO CESAR DE ARAÚJO
 Presidente da Câmara Municipal


 JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
 Presidente da AVEP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação de Bom Jesus-PI, convoca as empresas do ramo, para cotação de preços e futura contratação de empresa do ramo para a prestação de serviços de desenvolvimento de um sistema informatizado para gerenciamento administrativo pedagógico da Secretaria Municipal da Educação de Bom Jesus-PI, contratação para 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência, que do dia 22 à 26 de abril de 2022, estará selecionando a melhor proposta, conforme Termo de Referência e condições de execução estabelecidas no **Procedimento de Dispensa de Eletrônica nº 002/2022/PMBJ**, com fundamento legal contido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. A solicitação do Termo de Referência, assim como o envio das propostas, poderão ser realizados através de Sistema Eletrônico no endereço "http://comprasbr.com.br". Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação, por meio do endereço eletrônico: **cplbomjesus2021@gmail.com**

Bom Jesus (PI), 20 de abril de 2022.

Flávio Moura Costa

Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitações/PMBJ

Visto:

Nestor Renato Pinheiro Elvas

Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI

Id:167C2F829EACBB89



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
 Secretaria Municipal de Governo
 Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
 CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
 CNPJ: 06.554.356/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, torna público que no **dia 29 de abril de 2022, às 14:00h**, realizará a abertura da documentação/proposta relativa à **Carta Convite nº 001/2022/PMBJ**, tipo menor preço, na sala de Licitações, localizada na Praça Marcos Aurélio, 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de pesquisa de opinião, destinada à avaliação da gestão Municipal, incluindo questionários estruturados e entrevistas pessoais domiciliares, em atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI, custeada com recursos financeiros contidos no instrumento convocatório, orçada em R\$ 50.464,00. Maiores informações, procurar a Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8:00hs às 13:00hs, no endereço supramencionado.

Bom Jesus (PI), 20 de abril de 2022.

Flávio Moura Costa

Presidente da Comissão de Licitações/PMBJ

Visto:

Nestor Renato Pinheiro Elvas

Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI